



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 414

de 27 de setembro de 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS).

O Deuter EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal apreveu e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para pagamento das despesas referente à participação desta Prefeitura Municipal na IIª FEICAUÇUCAR, que será realizada de 14 a 22 de setembro na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, que não terá aplicação no corrente exercício:

2 - Poder Executivo

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.4.0-02 - Encargos Diversos - 01.....Cr.\$ 1.175,00=

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.4.0-02 - Encargos Diversos - 02.....Cr.\$ 4.825,00=

TOTAL.....Cr.\$ 6.000,00=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 27 de setembro de 1974.

Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.

Edalcir Finatto Facchini
Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=